



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

LEI Nº 1.621

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Amortização de Dívida com o INSS e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), a fim de atender - neste exercício - amortização de dívida confessada com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social); complementando o crédito advindo da Lei nº 1.587 de 30-04-92.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar dos recursos definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, ' 21 DE SETEMBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária